



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Gabinete do Prefeito

Of. Nº 474/2022/GP

Sapucaia do Sul, 27 de abril de 2022

Ilmo Sr.
Jorge Barbosa
Vereador-Presidente
Câmara de Vereadores
Sapucaia do Sul – RS

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me a Vossa Senhoria em resposta a **Indicação nº 164/2022, de autoria da Vereadora Raquel Moraes (Raquel do Posto), integrante do Partido Democrático Trabalhista - PDT**, a qual solicita “*implantação da “Patrulha Maria da Penha” na nossa Guarda Municipal*”, encaminhamos parecer em anexo, da Secretaria de Segurança e Trânsito.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal



Sapucaia do sul, 13 de abril de 2022.

Ex. Sra

Vereadora Raquel do Posto

Em resposta a presente indicação 164/2022 da nobre Vereadora Raquel do Posto é de grande relevância no que tange as Políticas Públicas para Mulheres, tendo em vista a grande demanda e a escassez de mão de obra na área de atuação, e um exemplo é a patrulha Maria da Penha da BM já existente, que atua sozinha no Município que possui aproximadamente 142.000 habitantes e em média 4/5 MPU expedidas diariamente pelo judiciário, tornado quase impossível atender todas as demandas por uma só equipe.

No entanto a SMST através da GM já vem formulando o presente Projeto da Patrulha Maria da Penha desde março de 2022, a ser desenvolvido de forma integrada com a BM com previsão para o próximo semestre, por meados de outubro/2022, período este onde já estaremos com o processo de aquisição de veículo viatura próprio.

O Projeto para bem atender e adequar e ampliar os serviços públicos especializados para este atendimento á mulher vitima de violência necessita:

_Instrumentar a GM no campo de atuação da lei Maria da Penha;

_Capacitar os guardas municipais da Patrulha (de ambos os sexos) e os demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento ás mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

_Qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento ;

_Garantia do atendimento humanizado e inclusivo á mulher em situação de violência onde houver Medida Protetiva de Urgência(muitas vezes ela não tem prioridade);

_Corresponsabilidade entre os entes federados;

O Projeto visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha para assegurar assim o acompanhamento e atendimento das mulheres vitimas de violência doméstica e familiar bem como estabelecer uma relação direta com a comunidade, requerendo então:

- uma estrutura física,
- capacitação de efetivo(masculino e feminino),
- veículo próprio, dentre outros,

Gerando assim um investimento do poder público na implementação para a devida conclusão do Projeto.

Gláucio Francisco Pereira Costa
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Matrícula 93468

Gláucio Francisco Pereira Costa
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Matrícula 93468